



**Câmara
Municipal
de Ijuí**

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Solicitação nº	01/2026
Setor Requisitante	Telefonista
Objeto (resumido)	Conserto da central telefônica
Prazo para entrega	15 dias
Valor total estimado	R\$ 2.659,11 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

A central telefônica cadastrada nos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ijuí sob o nº 1567, apresentou defeito dificultando a comunicação interna e externa. Ao realizar a transferência de chamadas telefônicas, verificou-se que os ramais que estavam recebendo a ligação não estavam emitindo toque. Assim, a ligação era transferida pela telefonista, mas não atendida no ramal almejado.

Devido a urgência em proceder o reparo, a empresa SAFEBOARD SOLUÇÕES EM CIBERSEGURANÇA E DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.714.168/0001-46, foi contatada e encaminhou equipe de técnicos para avaliar e identificar o problema e possíveis materiais necessários para realizar o referido conserto, que, como mencionado, necessitava de celeridade, visto o não funcionamento adequado da central, impossibilitando a transferência de ligações telefônicas, prejudicando o adequado atendimento à sociedade, causando prejuízo também aos serviços administrativos e legislativos mantidos pelo Poder Legislativo Ijuicense.

Após avaliação, verificou-se a necessidade de substituir duas placas na central telefônica. A placa fonte Impacta 68i no valor de R\$ 856,31 (oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) e a placa tronco, no valor de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 1.749,11 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) em materiais de reposição. A este valor ainda foi estimado o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) referente a mão de obra.

2 - JUSTIFICATIVA

A central telefônica apresentou, de maneira reiterada nos últimos dias, falha técnica que impede sua operação, ocasionando prejuízos diretos ao funcionamento da Câmara Municipal de Ijuí, impossibilitando a comunicação interna e externa desta instituição. Sendo assim, faz-se urgente o reparo para que os trabalhos sejam retomados normalmente.

Após análise técnica da central Intelbras Impacta 68i foi identificado defeito na placa fonte e na placa tronco, comprometendo o funcionamento do equipamento. A causa provável está relacionada a dano elétrico (variação/surto de energia) ou sobreaquecimento dos componentes internos. Como ação corretiva, será realizada a substituição das placas defeituosas, restabelecendo o funcionamento da central dentro dos parâmetros normais de operação.

3 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa SAFEBOARD SOLUÇÕES EM CIBERSEGURANÇA E DATACENTER LTDA justifica-se pelos seguintes motivos:

- Trata-se de fornecedor que já presta serviços à Câmara, possuindo conhecimento técnico prévio da infraestrutura instalada;
- Detém expertise específica em soluções de tecnologia, redes e sistemas de comunicação;
- Possui capacidade de atendimento imediato, fator essencial diante da urgência da situação;
- A substituição por outro fornecedor demandaria tempo adicional para diagnóstico e entendimento da estrutura, o que comprometeria ainda mais a continuidade dos serviços;
- Há relação técnica já consolidada, garantindo maior segurança, agilidade e eficiência na execução dos serviços.

5 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação (com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), considerando a necessidade urgente em solucionar situação que ocasiona prejuízo e compromete a continuidade dos serviços públicos. A necessidade de atendimento imediato torna inviável aguardar os prazos de um procedimento licitatório regular.

Assim sendo, observa-se que a contratada comprova atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, e apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende:

- Diagnóstico técnico da central telefônica;
- Identificação de falhas;
- Execução de manutenção corretiva;
- Substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
- Testes de funcionamento;
- Restabelecimento completo da operação do sistema.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir qualificação técnica compatível com o objeto;
- Executar os serviços com agilidade;
- Fornecer peças novas ou compatíveis;



**Câmara
Municipal
de Ijuí**

- Garantir os serviços prestados.

8– PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a contratação, com prazo máximo de conclusão em 15 dias conforme a complexidade do reparo e o tempo de encomenda e recebimento das peças de reposição.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A conferência do serviço será executada pela servidora Carine Lindorfer Panke, telefonista, através de testes de realização, recebimento e transferências de chamadas internas e externas.

10 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

11 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, comprovação da execução dos serviços e aceite do fiscal do contrato.

Ijuí, 08 de abril de 2026.

Carine Lindorfer Panke,
Telefonista.